



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.589, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a destinação e a denominação da obra pública objeto da Lei Municipal nº 1.474 de 06 de novembro de 2023 passando a denominar-se "Espaço Educacional – PROAME – Programa de Atendimento Multidisciplinar Educacional Clarinda Henrique de Freitas", e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Gurinhata, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterada a destinação e a denominação da unidade pública localizada nas dependências da Escola Municipal José Martins Alameu, anteriormente denominada "Cozinha Industrial Municipal Clarinda Henrique de Freitas", que passa a denominar-se "**Espaço Educacional – PROAME – Programa de Atendimento Multidisciplinar Educacional Clarinda Henrique de Freitas**".

**Art. 2º** – O referido espaço destinar-se-á ao funcionamento do Programa de Atendimento Multidisciplinar Educacional (PROAME), voltado ao atendimento de crianças das escolas municipais com suporte de profissionais nas áreas de psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional e outras afins.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.474, de 06 de novembro de 2023.

Gurinhata, MG, 22 de abril de 2026.

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**  
*Prefeito Municipal*